



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 517, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Rua Canaã e da Av. Raimundo Moisés Fragoso, localizadas no Loteamento Alto do Cruzeiro, no Distrito de Pratiús, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Canaã o logradouro conhecido como Rua do Bosque, localizado no Loteamento Alto do Cruzeiro, no Distrito de Pratiús.

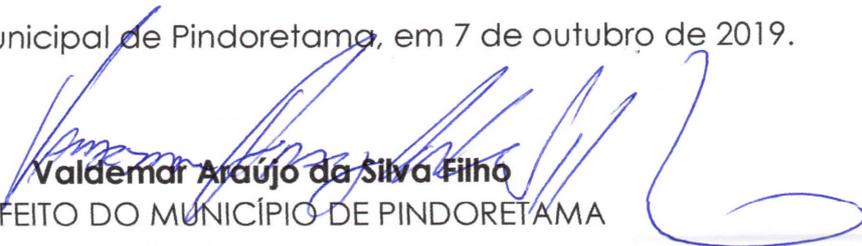
Art. 2º Fica denominada de Av. Raimundo Moises Fragoso o logradouro conhecido como Av. Veraneio, localizado no Loteamento Alto do Cruzeiro, no Distrito de Pratiús.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar:

- I – a planta baixa e a sinalização da rua e da avenida nomeadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, com placas e demais meios;
- II – a numeração dos imóveis;
- III – as comunicações necessárias aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 7 de outubro de 2019.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Autoria desta lei: Ver. Adriana Albino